

**DECRETO Nº 095/2009 – DE 04 DE MARÇO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.436, de 04 de março de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.143,82 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100 1101 0824300282.035	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Munic. de Assist. Social Manut. Progr. de Assistência a Crian. Adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33752	1.143,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.143,82</b>

**Art. 2º** -Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 04 de março de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete